

3 — Divulgação do procedimento concursal:

3.1 — O concurso será divulgado:

- a) Por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Em órgão de imprensa de expansão nacional através de anúncio com a referência ao *Diário da República* citado em a);
- c) Por afixação em local próprio da Escola sede do Agrupamento;
- d) Na página electrónica da Escola (<http://www.eb23-s-mello-breyner.rcts.pt>);
- e) Na página electrónica da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN — <http://www.dren.min-edu.pt>)

4 — Formalização da candidatura:

4.1 — A candidatura é formalizada mediante requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, Arcozelo, Vila Nova de Gaia, acompanhado do *curriculum vitae*, e de um projecto de intervenção no Agrupamento, a entregar nos Serviços de Administração da Escola, no horário de expediente, Rua do Lameiro Novo, s/ n.º 4410-398 Arcozelo (VNG), pessoalmente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado em 1.

4.2 — Documentos a apresentar:

- a) *Curriculum Vitae* do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados.
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner.

5 — Avaliação das candidaturas:

5.1 — A comissão designada pelo Conselho Geral Transitório aprecia as candidaturas, considerando obrigatoriamente:

- a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) A análise do projecto de intervenção no Agrupamento apresentado por cada candidato.
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o(s) candidato(s).

5.2 — Após a apreciação dos documentos referidos em 4.2, a mesma comissão elabora um relatório de avaliação dos candidatos, que é presente ao Conselho Geral Transitório, fundamentando, relativamente a cada um, as razões que aconselham ou não a sua eleição.

6 — Apreciação pelo Conselho Geral Transitório:

6.1 — Após a entrega do relatório de avaliação das candidaturas ao Conselho Geral Transitório, este realiza a sua discussão e apreciação;

6.2 — Antes de efectuar a eleição, pode o Conselho Geral Transitório, na sequência dessa apreciação, decidir proceder à audição oral do(s) candidato(s) para apreciação de todas as questões consideradas relevantes para a eleição, sendo lavrada acta contendo a súmula do acto;

6.3 — Esta audição realiza-se por deliberação do Conselho Geral Transitório tomada por maioria dos presentes ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros em efectividade de funções, com notificação e convocatória aos candidatos com a antecedência de, pelo menos, oito dias úteis;

6.4 — A falta de comparência dos candidatos à audição não constitui motivo para o seu adiamento, podendo o Conselho Geral Transitório, se não for apresentada justificação da falta, apreciar essa conduta para o efeito do interesse do candidato na eleição.

7 — Processo de eleição:

7.1 — Depois de todos os procedimentos descritos no ponto 6 deste Aviso, proceder-se-á à eleição por sufrágio secreto e presencial, considerando-se eleito o candidato que obtenha maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho Geral Transitório em efectividade de funções;

7.2 — No caso de nenhum candidato sair vencedor, o Conselho Geral Transitório reúne novamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para proceder a novo escrutínio, ao qual são apenas admitidos os dois candidatos mais votados na primeira eleição e sendo considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, desde que respeitado o quórum legal e regulamentarmente exigido para que o Conselho Geral Transitório possa deliberar;

7.3 — O resultado da eleição do director é comunicado à Sr.ª Directora Regional de Educação do Norte pelo Presidente do Conselho Geral Transitório, para homologação nos 10 (dez) dias úteis posteriores à comunicação, considerando-se tacitamente homologado após esse prazo.

8 — A comunicação do candidato eleito será afixada em local próprio da Escola sede do Agrupamento e divulgada na respectiva página electrónica, após o conhecimento da respectiva homologação.

9 — Tomada de Posse — O Director toma posse perante o Conselho Geral Transitório, nos 30 (trinta) dias úteis subsequentes à homologação da eleição por parte da Direcção Regional de Educação do Norte.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Fernando dos Santos Rocha*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Valongo

Aviso n.º 6595/2009

Abertura do processo de eleição do Director da Escola Secundária c/ 3.º ciclo de Valongo

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Valongo, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar e na página electrónica da Escola (<http://www.esec-valongo.rcts.pt>), dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico de Valongo (ESV).

2.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, com respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na ESV;
- b) Projecto de intervenção na ESV, com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias bem como da programação das actividades que se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte (ou do Cartão de Cidadão);

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.3 — As provas documentais da habilitação específica para o exercício do cargo e dos elementos constantes do *Curriculum Vitae* far-se-á de acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

3 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) Entrevista individual, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos Serviços Administrativos da Escola, das 9 h às 16 h, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para ES/3 de Valongo, Rua Visconde Oliveira do Paço, 4440-708 Valongo.

13 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Isabel Pinto dos Reis*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Cova

Aviso n.º 6596/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e de acordo com a Circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

17 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Neiva Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Vila Verde

Aviso n.º 6597/2009

De conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal

docente, com referência a 31.08.2008, se encontra afixada na Sala de Professores deste Agrupamento de Escolas

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Simões Amaro*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão

Aviso n.º 6598/2009

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

2 — A formalização da candidatura é efectuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão (<http://www.eb23-dr-abranches-ferrao.rcts.pt>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento;

3 — Ao requerimento serão anexados os seguintes elementos:

- Curriculum vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de prova documental;
- Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, que contemple a identificação dos problemas, a definição de estratégias/objectivos e uma programação de actividades a realizar no mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional realizados;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal ou cartão de cidadão.

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento ou remetidos por correio registado com aviso de recepção e expedido ao termo do prazo fixado no ponto 1, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão, Rua Dr. José António Fernandes Camelo, Arrifana, 6270-372 Seia.

4 — A análise das candidaturas é conforme o estipulado no Regulamento para a eleição de director do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão, disponível na página electrónica do Agrupamento <http://www.eb23-dr-abranches-ferrao.rcts.pt>, nos Serviços Administrativos e na página da DREC.

5 — O enquadramento legal é o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e o Código de Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Sede do Agrupamento no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento.

7 — Os candidatos serão notificados dos resultados, através de ofício, por registo e aviso de recepção.

20 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Elsa Maria Fernandes Lopes*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. da Batalha

Aviso n.º 6599/2009

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência que lhe foi delegada através do despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2008/2009 dos professores abaixo discriminados:

Patrícia Alexandra Vitória de Pinho — Grupo 300 do 3.º ciclo EB / E secundário;

Umbelina Isabel Branco Lopes — Grupo 300 do 3.º ciclo EB / E secundário;

Andrea Cláudia Gaspar Flor — Grupo 520 do 3.º ciclo EB / E secundário;

Rodolfo Miguel Grou de Oliveira Orfão — Grupo 510 do 3.º ciclo EB / E secundário;

Lucília Maria Francisco dos Santos — Grupo 500 do 3.º ciclo EB / E secundário;

Maria Otilia Pereira Alves — Grupo 500 do 3.º ciclo EB / E secundário;

Andreia Sofia Henriques Cardoso — Grupo 410 do 3.º ciclo EB / E secundário;

Marta Maria Mendes Santos — Grupo 410 do 3.º ciclo EB / E secundário;

Pedro Alexandre Vicente Dias — 520 do 3.º ciclo EB / E secundário;

Maria Teresa Martins Silva — 430 do 3.º ciclo EB / E secundário;

Paulo Jorge Godinho Lourenço — 430 do 3.º ciclo EB / E secundário;

Genoveva dos Santos Vieira Lima — 300 do 3.º ciclo EB / E secundário;

20 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Duarte Caleira Barraca*.

Agrupamento de Escolas de Góis

Aviso n.º 6600/2009

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5 da portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Góis, concelho de Góis, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75 /2008, de 22 de Abril e na portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

2 — A formalização da candidatura é efectuada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da escola (<http://joomla.eb23-gois.rcts.pt>), e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da sede do Agrupamento de Escola de Góis, das 9h até às 16h30m, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
- Projecto de intervenção no Agrupamento, identificando problemas, definindo objectivos e estratégias, assim como estabelecendo programa de actividades a realizar durante o mandato;
- Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, vinculo e tempo de serviço;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento.

5 — O método de selecção é o que se encontra definido no número 3 do artigo 7 da portaria 604/2008, de 9 de Julho, e o estipulado no regulamento para a Eleição do Director, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso, serão afixadas na Escola Sede do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

23 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Francisca Ribeiro Duarte Pessoa*.